



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIV — Nº 30

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 1972

PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro, de 1964, combinado com o § 1º do artigo 4º do Decreto nº 43.902, de 16 de junho de 1958, resolve:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

Nº 10 — Renovar, a partir de 1º de Engº Umberto Vicente Passini, como novembro de 1971, o mandato do Cel. representante da Diretoria de Obras

de Cooperação do Ministério do Exército, junto ao Conselho Técnico do Instituto de Pesquisas Rodoviárias.

Nº 11 — Considerar renovado, a partir de novembro de 1971, o mandato do Engº Gontran do Nascimento Maia, como representante da Associação Rodoviária Brasileira, junto ao Conselho Técnico do Instituto de Pesquisas Rodoviárias. — Arthur Mascarenhas Façanha.

BANCO CENTRAL DO BRASIL GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 2 de fevereiro de 1972, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

Banco de Investimento

— Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-71-4.960 — Banco Brascan de Investimento S. A. — De Cr\$

MINISTÉRIO DA FAZENDA

37.108.000,00 para Cr\$ 48.408.000,00 — A. G. E. de 20 de dezembro de 1971.

— Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento

— Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-72-272 — Minas Investimentos S. A. — Crédito e Financiamento —

De Cr\$ 6.192.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00 — A.G.E. de 30 de setembro de 1971 e 28 de janeiro de 1972.

— Reforma de estatuto:

A-72-41 — Crefinan S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — A. G. E. de 18 de novembro de 1971.

-DESPACHO DO GERENTE

De 3 de fevereiro de 1972, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo nº:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-71-4.896 — Província — Cia. de Crédito, Financiamento e Investimentos — De Cr\$ 2.007.000,00 para Cr\$ 3.200.000,00 — A. G. E. de 18 de novembro de 1971, 28 de dezembro de 1971 e 27 de janeiro de 1972.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria Geral

PORTARIAS DE 7 DE FEVEREIRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 279 — Designar o Engenheiro Operacional de Estradas, Afonso Jorge Costalonga, matrícula nº 1.812, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo de confiança, de Chefe da Seção de Preparação de Dados, do Serviço de Controle de Sistema, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove cruzeiros), de conformidade com o Decreto nº 64.778, de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 1971.

Nº 280 — Designar o Engenheiro Operacional de Construção Civil, Aureo Ferreira Jordão, matrícula número 1.808, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo de confiança, de Chefe da Seção de Programação de Demanda, do Serviço de Controle do Sistema, da Divisão de Processamento de

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove cruzeiros), de conformidade com o Decreto número 64.778, de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no Diário Oficial de 19.5.71.

Nº 281 — Dispensar o Engenheiro Operacional de Estradas, José Caetano Santiago Dias, matrícula nº 1.807, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia do cargo de confiança de Chefe da Seção de Análise e Sistemas, do Serviço de Programação, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove cruzeiros), de conformidade com o Decreto número 64.778, de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no Diário Oficial de 19.5.71.

II — Designar o referido Engenheiro para exercer o cargo de confiança, de Chefe do Serviço de Controle do Sistema, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o Decreto nº 64.778, de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações aprovada pe-

la Exposição de Motivos do DAPC número 413-71, publicada no Diário Oficial de 19.5.71.

Nº 283 — Designar o Engenheiro Operacional de Construção Civil, Paulo José Guedes Pereira, matrícula número 1.806, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo de confiança, de Chefe da Seção de Análise de Sistema, do Serviço de Análise e Programação, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 539,00 (seiscentos e trinta e nove cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto número 64.778, de 3.7.69 e na Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no Diário Oficial de 19.5.71.

Nº 285 — Dispensar o Engenheiro José Diamant, matrícula nº 2.031.172, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Programação, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

II — Nomear o referido Engenheiro para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 6-F, de Chefe do Centro de Processamento de Dados, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento, na forma do disposto no item III do artigo 12, da Lei nº 1.711, de

28 de outubro de 1952, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 771,00 (setecentos e setenta e um cruzeiros), de conformidade com o Decreto número 64.778, de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no Diário Oficial de 19.5.71.

Nº 286 — Nomear o Engenheiro Emmanuel Marques Servio, matrícula nº 2.031.141, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Subchefe Distrital, do 18º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito cruzeiros), de conformidade com o Decreto nº 64.778, de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC número 413-71, publicada no Diário Oficial de 19.5.71. — Eliseu Resende.

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 7 DE FEVEREIRO DE 1972

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 284 — Designar o Engenheiro Operacional de Eletrônica Nelson Pinto Pataco, matrícula nº 1.561, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impressão e distribuição do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 30.00	Semestre	Cr\$ 22.50
Ano	Cr\$ 60.00	Ano	Cr\$ 45.00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Ano	Cr\$ 65.00	Ano	Cr\$ 50.00

PORTE AEREO

Mensal ..	Cr\$ 17.00	Semestral	Cr\$ 102.00	Anual ..	Cr\$ 204.00
-----------	------------	-----------	-------------	----------	-------------

NUMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acelinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Análise e Programação, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o Decreto nº 64.778, de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no Diário Oficial de 19.5.71.

II — Dispensar o referido Engenheiro, da Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Programação, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 291 — Designar a servidora Jilene de Araújo Silva, matrícula número 2.082.693, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F de Secretária da Assessoria de Supervisão Técnica, da Divisão de Pontes e Edificações, da Diretoria de Obras.

Nº 293 — Designar o servidor Antonio Dabazio, matrícula nº 2.099.286, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Coordenação da Equipe de Pedágio nº 2 (Itatiaia), do Grupo de Administração de Pedágio da Diretoria de Operações.

Nº 294 — Designar o servidor Moacyr Fonseca Moraes, matrícula número 1.161.339, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretário da Seção de Arrecadação, da Equipe de Pedágio número 2 (Itatiaia), do Grupo de Administração de Pedágio, da Diretoria de Operações. — *Geraldo José de Oliveira.*

18º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO DE 1972

O Chefe do 18º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do

Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 18.001 — Designar o Engº Civil Agnelo Frutuoso de Araújo, matrícula nº 180.337, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para desempenhar o cargo de confiança de Assistente do Escritório de Fiscalização, EF-18J, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71 publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 1971.

Nº 18.002 — Designar o Engº Civil, Sebastião Vitor Braga Ribeiro, matrícula nº 180.418, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para desempenhar o cargo de confiança de Assistente da Residência R-18-2 com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no Diário Oficial de 19.5.71.

Nº 18.003 — Designar o servidor Francisco Alves dos Santos, matrícula nº 2.077.848, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para a função gratificada símbolo 11-F, de Chefe do Setor de Transportes da Seção de Coordenação Auxiliar do Serviço Administrativo, deste D.R.F.

Nº 18.004 — Designar o servidor José Nunes Magalhães, matrícula número 2.103.161, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para a função gratificada símbolo 8-F, de Chefe da Seção de Laboratório do Escritório de Fiscalização-18-1, deste D.R.F. — *Gilvan Botelho de Azevedo.*

20º Distrito Rodoviário

PORTARIA Nº 20.032, DE 26 DE JANEIRO DE 1972

O Chefe do 20º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições

que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Designar o servidor Gilberto Luiz de Barros, matrícula nº 2.070.078, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial-2, desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Coordenação Auxiliar, do Serviço Administrativo do 20º Distrito Rodoviário Federal. — *Luiz Ribeiro Varejão.*

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 1972

O Chefe do 20º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25.3.71, resolve:

Nº 20.034 — Designar o servidor Idelfonso Queiroz, matrícula número 2.069.423, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial, para exercer a função gratificada símbolo 12-F, de Secretário do Chefe do Serviço Administrativo do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 20.036 — Designar o servidor Aloizio Alves Ferreira, matrícula número 2.070.417, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial-2 desta Autarquia, para exercer a Função Gratificada símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Conservação da Residência 20-1, do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 20.038 — Designar o servidor José Valério da Silva, matrícula número 1.026.795, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a Função Gratificada símbolo 8-F, de Chefe de Setor de Oficinas, da Seção de Conservação, da Residência 20-1 do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 20.040 — Designar o servidor José Damasceno Ribeiro, matrícula nº 1.044.090, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a Função Gra-

tificada símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa da Residência 20-1, do 20º Distrito Rodoviário Federal. — *Luiz Ribeiro Varejão.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 subsequente, resolve:

Nº 60-DG — Nomear o Engenheiro José Alves Portela para exercer o cargo, em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Administração (DR-DA), da 5ª Diretoria Regional deste Departamento, em decorrência da exoneração do referido cargo de Paulo Alves Ribeiro, Oficial de Administração, AF-201.14.B.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Diretoria Geral

PORTARIAS DE 1º DE FEVEREIRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

Nº 52 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antonio de Anorade Bastos no cargo de Escriturário AF-202.10.B, do Quadro de Pessoal do referido Departamento.

Nº 53 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, D'va Myriam de Vasconcelos no cargo de Ofi-

cial de Administração AF.201.14.B, do Quadro de Pessoal do referido Departamento. — *Horacio Madureira*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

Nº 56 — Tornar sem efeito a Portaria nº 9, de 5 de janeiro de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 7º seguinte, que designou João Huber Junior para exercer a função de Oficial de Gabinete, com a gratificação mensal de Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros).

Nº 57 — Nomear o Engenheiro Civil Leo Carlos Mazzini para exercer o cargo, em comissão, símbolo 5-C, de Assistente do Diretor da Divisão de Planejamento, vago em virtude da exoneração do Engenheiro Francisco Anuez. — *Horacio Madureira*.

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

6ª Divisão Central

PORTARIA Nº 1G-72, DE 5 DE JANEIRO DE 1972

O Chefe da 6ª Divisão — Central, com base no artigo 3º do Decreto número 42.360, de 30.9.1957, com a redação alterada pelo Decreto número 43.548, de 10.4.1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10.4.58 e artigo 1º, alíneas: a, b, c e d do Decreto nº 47.893, de 10.3.60, resolve:

Exonerar o Guarda de Trem nível 6, matrícula nº 860.084, Angelino Zerbato Filho, admitido em 1.12.50, com base nos artigos 74, item I, combinado com o artigo 75, item I e 76, item III, da Lei nº 1.711-52.

Referência: Processo nº 9.952-71. — *Francisco Cruz*.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 2.658-DA — Designar o Guarda GL-203.8-A, Aviner Póvoa, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, matrícula nº 2.291.246, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Auxiliar de Gabinete da Presidência, criada pelo Decreto número 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 2.659-DA — Designar o Mestre Rural P.206.8-A, José Mar'o de Oliveira, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, matrícula nº 2.141.134, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Auxiliar de Gabinete da Presidência, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 2.660-DA — Designar o Oficial de Administração AF-201.12-A, Mario Furioso, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, matrícula nº 2.191.373, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Assessor Administrativo do Parque Nacional (PARNA) de Brasília-DF, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 2.661-DA — Designar o Inspetor de Guardas GL.202.12, Walter Expedito Pontes, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, matrícula nº 1.386.062, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado de Turma Administrativa Complementar (PARNA/AC) de Brasília-DF, criada pelo Decreto número

62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 2.662-DA — Designar o Oficial de Administração AF.201.12-A, Voa-cir Rodrigues dos Santos, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, matrícula nº 2.191.374, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe de Equipe Técnica de Relações Públicas (PARNA/RP) de Brasília-DF, criada pelo Decreto número 62.007, de 29 de dezembro de 1967. — *João Maurício Naveco*.

PORTARIA Nº 2.677-DEM, DE 31 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29.12.67, e tendo em vista o deliberado pela Comissão Coordenadora das Exportações da Erva-Mate CERMATE — em 10 do corrente, resolve:

Art. 1º São fixados os seguintes preços mínimos para a erva-mate tipo chá, verde ou queimado, destinado à venda nos mercados externos, por tonelada, FOB, portos brasileiros, contra crédito bancário irrevogável ou outra modalidade que venha a ser aceita pela Carteira de Comércio Exterior (CAEX), do Banco do Brasil S.A.:

Tipo queimado PPE-1 (pura folha) US\$ 300,00 a ton.

Tipo verde PVE-1 (pura folha) US\$ 285,00 a ton.

Parágrafo único. Os preços acima entendem-se para o mate acondicionado em caixas de madeira, caixas de papelão ou sacos de algodão internamente protegidos por sacos de polietileno, com capacidade de 22.700 Kg (vinte e dois quilos e setecentos grammas) líquidos equivalente a 50 (cinquenta) libras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 763 e demais disposições em contrário. — *João Maurício Naveco*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA

PORTARIA Nº 170, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Conceder dispensa a Sônia Marcia Moreira, Assistente Administrativo, Referência 10, Faixa "A", deste Instituto, da função gratificada, símbolo FG-5, de Secretária da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do extinto IBRA.

PORTARIA Nº 171, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Conceder dispensa a Célia Andrade Carneiro Campos, Redator, nível 11 deste Instituto, da função gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Secretaria da Delegacia Regional, em Brasília.

da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do extinto IBRA.

PORTARIA Nº 172, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Designar Célia Andrade Carneiro Campos, Redator, nível 14, deste Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Secretário Administrativo da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformada pelo Decreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971. — *José Francisco de Moura Cavalcanti*.

PORTARIA Nº 175, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971; Considerando o contido na Cláusula Oitava do Convênio firmado entre o INCRA e a Fundação Educacional do Estado do Pará, resolve:

Designar o Coordenador Regional da Coordenadoria Regional do Norte, CR-01, para Executor do Convênio celebrado, em 21 de outubro de 1971, entre este Instituto e a Fundação Educacional do Estado do Pará, ficando o mesmo responsável pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos do INCRA, em decorrência do mencionado convênio.

PORTARIA Nº 183, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 46 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o Ofício ... INCRA/CR(11)122/71, resolve:

Autorizar o pagamento de imediato, da segunda parcela a que se refere o § 1º da cláusula sexta do Convênio firmado entre o INCRA e a Associação Educacional Solidarismo (AES), firmado em 18 de outubro de 1971, cuja minuta foi aprovada pela Resolução nº 44, de 8 de setembro de 1971 do Conselho de Diretores. — *José Francisco de Moura Cavalcanti*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIAS DE 20 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 8 — Exonerar o Dr. Moacyr de Pádua Vilela do cargo de Professor Adjunto, código EC 503.22, do Quadro Único de Pessoal desta Escola, em virtude de ter sido nomeado para o cargo de Professor Titular, do mesmo Quadro.

Nº 9 — Exonerar o Dr. Marcello Pio da Silva do cargo de Professor Adjunto, código EC 503.22, do Quadro Único de Pessoal desta Escola, em virtude de ter sido nomeado para o cargo de Professor Titular, do mesmo Quadro.

Nº 10 — Exonerar o Dr. Antonio Luis do cargo de Professor Assistente, código EC 503.20, do Quadro Único de Pessoal desta Escola, em virtude de ter sido nomeado para o cargo de Professor Adjunto, do mesmo Quadro.

Nº 11 — Exonerar o Dr. Benjamin Israel Kopelman do cargo de Professor Assistente, código EC 503.20, do Quadro Único de Pessoal desta Escola, em virtude de ter sido nomeado para o cargo de Professor Adjunto, do mesmo Quadro.

Nº 12 — Exonerar o Dr. Marco Tullio Barcellos de Assis Figueiredo

do cargo de Professor Assistente, código EC 503.20, do Quadro Único de Pessoal desta Escola, em virtude de ter sido nomeado para o cargo de Professor Adjunto, do mesmo Quadro.

Nº 13 — Exonerar o Dr. Ceme Feireira Jordy, do cargo de Professor Assistente, código EC 503.20, do Quadro Único de Pessoal desta Escola, em virtude de ter sido nomeado para o cargo de Professor Adjunto, do mesmo Quadro. — *Horácio Knees de Mello*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 60 — Nomear Clara de Oliveira Roselli, Bibliotecária, EC-101.20.B do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Documentação, Estatística e Publicidade, símbolo 6.C, mantido pelo Decreto número 60.455-67.

Nº 73 — Designar Omar Frederic Ferreira, Escriturário, AF.202.10.1 do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade para exercer a função gratificada d

essor, símbolo 3-F, do Serviço Industrial de Alimentação, mantida pelo Decreto nº 60.455-67. — *Djafirenezcs.*

Acumulação proc. nº 19.119-71 Teócritio Abritta — Auxiliar de Ensino.

O presente trata da acumulação de Teócritio Abritta — Professor Auxiliar de Ensino do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, onde leciona Física, e professor de Física do Colégio Almirante Saldanha (Casa do Marinheiro) do Ministério da Marinha.

No Instituto de Física o seu horário é o seguinte:

2ª feira — 13 às 16 horas

3ª feira — 13 às 14 horas

4ª feira — 12 às 16 horas

6ª feira — 11 às 12 horas e de 13 às 16 horas.

No Colégio Almirante Saldanha es- criteiro ao horário diário à partir das 18 horas, perfazendo semanalmente um total de 20 horas.

Do exposto acima a Comissão de acumulação conclui pela compatibilidade dos horários e correlação de matérias, julgando, portanto, lícita a acumulação.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1972. — *Norma Regina Gomes* — *Henrique Alfredo Galvão de Moraes* — *Anthony Middleton.*

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 18, DE 31 DE JANEIRO DE 1972

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar, a pedido, nos termos do item I, do artigo 76, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Professor Titular Antônio Gondim Lóssio, do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor "Pro Tempore" do Instituto de Ciências Humanas desta Universidade, a partir do dia 1º de dezembro de 1971, tendo em vista a sua inclusão no regime de T-24, ficando sem efeito os termos da Portaria nº 15-72 por ter sido publicada com incorreção. — *Murilo Salgado Carneiro.*

PORTARIA Nº 22, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1972

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Chefe da Divisão de Expediente Escolar, Natalício Cambourino Neto, Substituto Eventual da Diretoria da Diretoria de Educação e Cultura desta Universidade, nos termos do artigo 73, parágrafo 2º, da Lei nº 1.711-52 durante os impedimentos de sua Titular, e a partir de 1º de fevereiro do corrente ano. — *Murilo Salgado Carneiro.*

Maximiliano Raphael dos Santos, número 7.151, Esriturário nível 8; número 2.332, de 31.1.72 — Exonera, a pedido, a contar de 1.6.71, Rodolpho Paulo Rocco, nº 65.926, do cargo de Médico nível 22; nº 2.333, de 31.1.72 — Exonera, a pedido, a contar de 31 de agosto de 1971, Maurício Henrique da Costa, nº 24.970, do cargo de Escrevente-Datilógrafo nível 7.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRPR

Nº 164, de 28.1.72 — Exonera, a pedido, a contar de 30.11.71, Mário Woitowicz, nº 53.502, do cargo de Datilógrafo nível 7.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 9.654, de 28.1.72 — Dispensa, a pedido, a partir de 28.1.72, Maria Jose Ferreira Dourado, nº 37.418, da função gratificada de Chefe da Seção de Programas e Aplicação de Normas e Padrões (I), símbolo 3-F, na RGBE, com atribuições de Responsável pela Concessão dos Auxílios de Ajuda Suplementar; nº 9.696, de 29.1.72 — Dispensa, a pedido, a partir de 29 de janeiro de 1972, Helcio Benjamin de Souza Freitas, nº 20.220, da função gratificada de Assessor de Investimento (I), símbolo 1-F, na RGBM — Hospital do Andaraí, e designa Luiz Márcio Sarmento Brandão, nº 9.904, para exercer a referida função; número 9.702, de 1.2.72 — Dispensa, a pedido, a contar de 1.12.71, Joel de Souza Barcellos, nº 40.570, da função gratificada de Encarregado de Turno do Posto Madureira (I), símbolo 9-F, na RGBM, e designa Antonio Jose Pinto, nº 48.449, para exercer a referida função; nº 9.705, de 1.2.72 — Dispensa, a pedido, a partir de 1.2.72, Thais Moraes Lima, nº 33.856, da função gratificada de Secretário (C), símbolo 5-F, com atribuições de Auxiliar-Técnico, na RGBG-BGGC; número 9.707, de 1.2.72 — 1 — Dispensa, a pedido, a partir de 1.2.72: a) Jose Pinheiro Magalhães, nº 43.295, da função gratificada de Chefe da Seção Financeira (T), símbolo 4-F; b) Helmar Teixeira de Souza, número 32.865, da função gratificada de Encarregado da Turma de Preparo de Pagamentos — Grupo "B" (I), símbolo 8-F; c) José Maria Stein, número 49.008, da função gratificada de Encarregado de Máquina de Contabilidade (I), símbolo 13-F, com atribuições de Responsável pela Turma de Preparação de Pagamento — Grupo "E"; d) Maria de Lourdes Pires Fernandes, nº 29.416, da função gratificada de Chefe da Seção de Consignações (I), símbolo 5-F; e) Neusa Vieira Lopes, nº 61.158, da função gratificada de Assessor de Relações Públicas — Jjr (I), símbolo 5-F, com atribuições de Chefe de Seção; f) Lair Martins da Silva, nº 44.377, da função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro (T), símbolo 4-F; 2 — Designa, na RGBG-BGPP: a) Helmar Teixeira de Souza, nº 32.865, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Consignações (I), símbolo 5-F, com atribuições de Chefe da Seção de Controle de Pagamentos; b) José Maria Stein, número 49.008, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Preparo de Pagamentos — Grupo "B" (I), símbolo 8-F, com atribuições de Chefe da Seção de Controle de Pagamentos; c) Maria de Lourdes Pires Fernandes, nº 29.416, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro (T), símbolo 4-F, com atribuições de Chefe da Seção de Análise; d) Neusa Vieira Lopes, número 61.158, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Financeira (T), símbolo 4-F, com atribuições de Assessor; nº 9.708, de 1.2.72 — 1 — Dispensa, a pedido, a partir de 1.2.72, na RGBG-BGPC: a) Ruy da Silva Reis, nº 44.245, da função gratificada de Chefe da Seção de Pes-

soal (T), símbolo 4-F; b) Vera Ferreira da Silva Caldas, nº 9.828, da função gratificada de Encarregado da Turma de Volante de Manutenção e Reparos (C), símbolo 6-F, com atribuições de Encarregado de Turma; c) Luiz Teixeira Ferro, número 31.906, da função gratificada de Chefe da Seção de Apuração de Atos (C), símbolo 3-F; 2 — Designa, na RGBG-BGPC: a) Ruy da Silva Reis, número 44.245, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Apuração de Atos (C), símbolo 3-F, com atribuições de Assistente; b) Vera Ferreira da Silva Caldas, nº 9.828, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal (T), símbolo 4-F, com atribuições de Responsável pela Seção de Cadastro; c) Jandira Lima Mariscal, nº 37.316, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Volante de Manutenção e Reparos (C), símbolo 6-F, com atribuições de Encarregado de Turma; d) Dirce da Silva Lennert, nº 8.450, para exercer a função gratificada de Secretário (C), símbolo 5-F, com atribuições de Encarregado de Turma, nº 9.710, do 1.º/2.º — Designa: 1 — Luiz Teixeira Ferro, nº 31.906, para exercer a função gratificada de Assessor de Relações Públicas — Jjr (I), símbolo 5-F; 2 — José Pinheiro Magalhães, número 43.295, para exercer a função gratificada de Encarregado de Máquina de Contabilidade (I), símbolo 13-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 9.047, de 24.1.72 — Exonera, a pedido, a contar de 13.1.72, Geraldo de Lana Ribeiro, nº 38.716, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Acidentes do Trabalho (C), símbolo 6-C; nº 9.048, de 24.1.72 — Exonera, a pedido, a contar de 13.1.72, Hélio Pereira de Castro, nº 10.228, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Acidentes do Trabalho (T), símbolo 7-C, com atribuições de Chefe do Serviço de Sinistros; número 9.050, de 24.1.72 — Nomeia Hélio Pereira de Castro, nº 10.228, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Acidentes do Trabalho (C), símbolo 6-C, com atribuições de Assistente do Grupamento de Acidentes do Trabalho; número 9.051, de 24 de janeiro de 1972 — Dispensa, a pedido, a contar de 13 de janeiro de 1972, José Antônio Doval Henriques, número 19.179, da função gratificada de Chefe da Seção de Concessão de Benefícios (F), símbolo 3-F; nº 9.053, de 24.1.72 — Nomeia José Antônio Doval Henriques, número 19.179, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Acidentes do Trabalho (T), símbolo 7-C, com atribuições de Chefe do Serviço de Manutenção de Benefícios; nº 9.054, de 24.1.72 — Dispensa, a pedido, a contar de 13.1.72, Lúcia Ferreira de Melo, nº 12.112, da função gratificada de Chefe da Seção de Instrução e Registro (C), símbolo 4-F; nº 9.056, de 24.1.72 — Designa Lúcia Ferreira de Melo, nº 12.112, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Concessão de Benefícios (F), símbolo 3-F, com atribuições de Assistente do Serviço de Manutenção; nº 9.057, de 24.1.72 — Dispensa, a pedido, a contar de 13 de janeiro de 1972, Epitácio Pereira dos Santos, número 42.207, da função gratificada de Chefe da Seção de Sinistros e Prevenção (I), símbolo 6-F; nº 9.059, de 24.1.72 — Designa Epitácio Pereira dos Santos, nº 42.207, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Instrução e Registro (C), símbolo 4-F, com atribuições de Chefe do Serviço de Sinistros do Grupamento de Acidentes do Trabalho; nº 9.061, de 24.1.72 — Designa Pedro Messias de Souza, número 805.373, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Sinistros e Prevenção (I), símbolo 6-F, com atribuições de Chefe da Seção de Análise e Controle do Grupamento de Acidentes do Trabalho.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

3ª Região

RESOLUÇÃO Nº 5-72

A Junta Interventora do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 3ª Região, CE, PI, e MA, designada pela Portaria nº 5, da Delegacia Regional do Trabalho, no Ceará, de 27 de fevereiro de 1970, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Conceder registro, para todos os efeitos da legislação em vigor, no CRTA da 3ª Região, CE, PI e MA, de Técnicos de Administração, aos profissionais abaixo relacionados:

a) Nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769-65:

1. João Mucio Figueiredo de Alencar — Reg. nº 197.

2. Maria Jocilêda de Queiroz — Reg. nº 198.

b) Registro provisório nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei número 4.769-65:

1. Raimundo de Queiroz Teles — Reg. nº 77.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Fortaleza, 26 de janeiro de 1972. — *Reynaldo Bezerra de Miranda Leão*, Presidente.

(Nº 545-B — 8.2.72 — Cr\$ 18,00)

RESOLUÇÃO Nº 4-72

A Junta Interventora do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 3ª Região, CE, PI e MA, designada pela Portaria nº 5, da Delegacia Regional do Trabalho, no Ceará, de 27 de fevereiro de 1970, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nú-

mero 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Conceder registro, para todos os efeitos da legislação em vigor, no CRTA da 3ª Região, CE, PI, e MA, de Técnicos de Administração, aos profissionais abaixo relacionados:

a) Nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769-65:

1. Francisco Luiz Miranda — Reg. nº 193.

2. Neyde Bezerra Vidal — Reg. número 194.

3. Lucimar Veiga de Almeida — Reg. nº 195.

b) Nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769-65:

1. Hermano José Jucá Paiva — Reg. nº 196.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Fortaleza, 19 de janeiro de 1972. — *Reynaldo Bezerra de Miranda Leão*, Presidente CRTA-3ª.

(Nº 546-B — 8.2.72 — Cr\$ 18,00)

INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 25, de 1972

PORTARIAS GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 1.324, de 31.1.72 — Concede aposentadoria, compulsória, a contar de 10.11.71, a Dagoberto Cruz, número 2.150, Inspetor de Previdência nível 21.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRGB

Nº 2.329, de 27.1.72 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Maria Regina Dessaune Luzitano, número 67.120, Médica nível 21; nº 2.330, de 28.1.72 — Exonera, a pedido, a contar de 1.3.71, Maurício José Leal Rocha, sem número, do cargo de Médico nível 21; nº 2.331, de 28.1.72 — Concede aposentadoria, por invalidez, a

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRMG

N.º 1.802, de 27.1.72 — Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, Antônio Ferreria de Moares, n.º 21.661, em face de sua aposentadoria como segurado da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Farmacêutico, nível 22, de que era detentor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

N.º 2.891, de 28.1.72 — Exonera, a pedido, a contar de 24.1.72, Líbino Reinaldo Griebeler, n.º 3.111, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização (I), símbolo 8-C; n.º 2.892, de 28.1.72 — Dispensa, a pedido, a contar de 24 de janeiro de 1972, Djalma de Oliveira Fayet, n.º 4.340, da função gratificada de Chefe da Seção de Aplicações Diversas (C), símbolo 5-F.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRSP

N.º 2.191, de 27.1.72 — Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, Hayder Frey Topan, n.º 10.853, em face de sua aposentadoria como segurada da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Oficial de Administração nível 16, de que era detentora. Léa Ribeiro da Silva Novaes, pela Diretora da GPD.

Relação INPS n.º 26, de 1972**PORTARIAS****COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SEMA**

N.º 73, de 28-1-72 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Maria Lelis Lima Dias, n.º 55.013, Servente, nível 5.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRSP

N.º 1.792, de 31-1-72 — Concede aposentadoria compulsória, a contar de 14-12-71, a Gilberto Carvalho Lustosa, n.º 72.443, Médico, nível 21; n.º 1.793, de 31-1-72 — Concede aposentadoria compulsória a contar de 14-12-71, a Gilberto Carvalho Lustosa, n.º 467, Médico, nível 21.

Determinações de Serviço**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA**

N.º 9.713, de 1-2-72 — 1 — Dispensa, a pedido, a partir de 1-2-72, na RGBM: a) Carmelita Almeida, n.º 22.432, da função gratificada de Chefe da Seção Econômico-Financeira (C), símbolo 3-F, Responsável pelo Subgrupo de Controle Econômico; b) Hilma Carmem Maia Figueiredo n.º 31.076, da função gratificada de Chefe da Seção de Registro e Preparo de Pagamento (I), símbolo 5-F; c) Nilza da Silva Marcial, n.º 1.967, da função gratificada de Chefe da Seção de Contas Médicas e Reembolso (M), símbolo 4-F, Responsável pelo Subgrupo de Controle de Pessoal e de Credenciados e Contratados; d) Celeste de Abreu, número 23.112, da função gratificada de Chefe da Seção de Expediente e Registro (I), símbolo 6-F; 2 — Designa Maria José Cavalcanti Leão, número 41.778, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente e Registro (I), símbolo 6-F, na RGBM; n.º 9.717, de 1-2-72 — Designa Margarida Matilde Newlands de Freitas, n.º 29.998, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Contas Médicas e Reembolso (M), símbolo 4-F, Responsável pelo Subgrupo de Controle de Pessoal e de Credenciados e Contratados, na RGBM.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRGB

N.º 1.275, de 1-2-72 — Designa Rachel Smitcowsky, n.º 64.138, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, sob a responsabilidade de médico radiologista, por um período mínimo de 12 horas semanais, junto às fontes de irradiações, como complemento das atribuições de seu cargo ou função, e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei 1.234-50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

N.º 4.814, de 11-11-71 — Nomeia Francisco Antônio Carlo Carmine Malinônico, n.º 18.064, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Administração do Hospital Agamenon Magalhães (I), símbolo 8-C; n.º 5.039, de 19-1-72 — Torna sem efeito a DTS/SRPE — 4.688-71, publicada no BS-DS 1-72, na parte referente à nomeação de Manoel Roriz de Carvalho Caribé, n.º 21.845, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço na AC (I), símbolo 6-C com atribuição de Coordenador de Planejamento; n.º 5.054, de 20 de janeiro de 1972 — Designa Maria Lúcia Costa de Barros e Silva, número 42.558, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Operações Imobiliárias (F) símbolo 3-F, com atribuições de Presidente da Comissão Permanente de Inquérito; n.º 5.068, de 25-1-72 — Nomeia Nelson Barbosa Caldas, n.º 32.661, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Seguros Sociais, símbolo 4-C.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRPE

N.º 685, de 20-1-72 — Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, Everaldo Landim Bezerra, número 8.568, em face de sua aposentadoria como segurado da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Técnico de Mecanização, nível 16, de que era detentor; n.º 687, de 27-1-72 — Torna sem efeito a DTS-RPEG — 651-71, publicada no BS-DS 233.71-, que desligou, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, Lindalva Quaresma Alves, n.º 12.162.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

N.º 10.315, de 12-1-72 — 1) Dispensa Mercedes Botta, n.º 20.523, da função gratificada de Chefe do Serviço Médico (B), símbolo 6-F, com atribuições de Encarregado do Setor de Benefícios, na Agência em São Carlos; 2) Designa Pedro Rogério Xavier Solares, n.º 62.000, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Médico (B), símbolo 6-F, com o encargo de Encarregado do Setor de Arrecadação e Fiscalização, ficando, consequentemente, dispensado da função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 11-F; 3) Designa Julieta Serafim Jacques, número 30.519, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 11-F, ficando, consequentemente, dispensada da função gratificada de Encarregado do Benefícios (I), símbolo 8-F; 4) Designa Mercedes Botta, n.º 20.523, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Benefícios (I), símbolo 8-F; n.º 10.380, de 19 de janeiro de 1972 — Dispensa, a contar de 13-1-72 Alcides Dias Ferreira, n.º 21.710, da função gratificada de Chefe da Seção de Acidentes do Trabalho (I), símbolo 8-F, na Agência em São Caetano do Sul, em face de sua remoção para a Superintendência.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRSP

N.º 2.200, de 26-1-72 — Designa Itamar Mendes Costa n.º 850.063, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de 12 horas semanais, e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei número 1.234-50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia; n.º 2.201, de 26-1-72 — Designa Edvaldo Ramos de Araújo, s/n.º, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de 12 horas semanais, e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei 1.234-50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

Relação SP n.º 8, de 1972**PORTARIAS****SECRETARIA DE PESSOAL**

PTC SP n.º 5.184, de 7-10-71 — Apostila de 28-1-72 — A presente PT foi apostilada nos seguintes termos: "Tendo em vista o que consta do processo 2.250.977-71 fica retificado o número do servidor Lysandro Tourinho Costa, para 73.104 e não como constou da presente Portaria, publicada no BS-205, de 26-10-71"; número 5.336, de 28-1-72 — Aplica a a pena de demissão "a bem do serviço público", ao Escriturário, nível 8-A, Antônio Silveira, n.º 15.145, lotado na Superintendência Regional no Estácio de São Paulo, com fundamento nos incisos VIII e XI, § 2.º do art. 207, e 209, ambas da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. Roberto do Amaral, Secretário-Adjunto de Pessoal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**Relação n.º 31, de 1972****PORTARIA Nº 203, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1972**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 13 de dezembro de 1940, tendo em vista o

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****PORTARIA SUSEP Nº 6, DE 17 DE JANEIRO DE 1972**

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria n.º 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do Processo SUSEP 19.712-71, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Santa Cruz — Companhia de Seguros Gerais, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, dentre as quais

constante no processo n.º 10.378-70, resolve:

Promover, de acordo com o artigo 29, da Lei número 3.760, de 12 de julho de 1960, na série de classes de Estatístico — Código TC-1.401, do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente:

Nome — Decorrência da Vaga de 1 — Do nível 21-B, para o nível 22-C

a) A partir de 30 de setembro de 1966

Por Merecimento

Walci Pereira Igreja

Agreg. Antonio de Almeida Costa 2 — Do nível 20-A, para o nível 21-B.

a) A partir de 30 de junho de 1965

Por Merecimento.

Arnaldo de Brito Machado

Exon. Antonio Ianuzzi

b) A partir de 31 de dezembro de 1965

Por Merecimento

Darcy Fernando Paranhos

Apos. Anacleto Caram Jaime

c) A partir de 30 de setembro de 1966

Por Antiguidade

Werner Paulo Scheldemantel

Prom. Walci Pereira Igreja

d) A partir de 30 de setembro de 1969

Por Merecimento

Maria Beatriz Monteiro Torres Exon. Demóstenes Cruz Pessoa de Carvalho.

e) A partir de 30 de setembro de 1971

Por Merecimento

Maria Lúcia Prado Rossi

Fal. Arnaldo de Brito Machado

Ayrton Aché Pillar, Presidente.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA**DESPACHOS DO DIRETOR****Guanabara**

HEF 46.215 — João de Almeida — Indefiro.

Espirito Santo

HEF 50.863 — Argentino Gomes — Indefiro.

Guanabara

HEF 58.479 — Francisco Poriguara Cavalcante — Indefiro o requerido a folhas 18.

Pernambuco

Proc. n.º 31.527-71 — José Carlos da Silva — Indefiro.

Brasília, 11 de janeiro de 1972. — José Gallotti Pezoto, Diretor.

a relativa ao aumento de seu capital social, de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas e fundos disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de setembro de 1971. — Décio Vieira Veiga.

SANTA CRUZ — COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

C.G.C.M.F. n.º 92.664.937

Sociedade Anônima de Capital Aberto

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14 de setembro de 1971

Aos quatorze dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e se-

tenta e um, nesta Cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, na sede da Santa Cruz — Companhia de Seguros Gerais, à Travessa Francisco de Leonardo Truça nº 98 — 6º piso, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, para aumento do Capital Social e reforme dos Estatutos Sociais, os acionistas desta Companhia, cuja presença, em número legal, ficou registrada, conforme as assinaturas lançadas em livro próprio, contendo as declarações e requisitos legais. Por aclamação, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Sr. Milton Magni, que convidou a mim Plínio Silveira e ao Sr. José Luiz Queiroz Bandeira para secretariá-los, constituindo-se, assim, a mesa. Verificando-se estarem presentes acionistas em cujos nomes estão inscritas 667.156 (seiscientos e oitenta e sete mil, cento e cinquante e seis) ações, representativas de mais de dois terços (2/3) do capital, foram declarados instalados os trabalhos, comunicando-se aos presentes que estavam sobre a mesa diretora os documentos referentes aos assuntos a serem tratados, Livro de Presença de Acionistas, três exemplares de cada uma das edições, dos dias 2, 3 e 4 do corrente mês, do *Diário Oficial* do Estado do Rio Grande do Sul e do *Jornal do Comércio*, edições dos dias 2, 3 e 6, também do corrente mês, em que foram publicados os editais de Convocação da Assembléa Geral Extraordinária, com o seguinte teor: "Santa Cruz — Companhia de Seguros Gerais — Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda número 92.664.937 — Sociedade Anônima de Capital Aberto — Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de setembro de 1971, às 10 horas, na sede social, nesta Capital, à Travessa Francisco de Leonardo Truça nº 98 — 6º piso, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º — Aumento de Capital, mediante a incorporação de recursos provenientes das Contas "Fundo Para Aumento de Capital — Lei nº 4.357" e "Reserva Para Aumento de Capital"; 2º — Reforma dos Estatutos Sociais; 3º — Outros assuntos do interesse social. — Porto Alegre, 1 de setembro de 1971. — Lauro Miguel Sturm, Dr. Fernando Carlos Schuch e Ruy Bernardes de Lemos Braga — Diretores", disse mais o Sr. Presidente que também sobre a mesa se encontravam, para serem examinados pelos Senhores Acionistas, a "Proposta da Diretoria", para aumento do Capital Social e alteração dos artigos 5º, 12º e do item "e" do artigo 28, dos Estatutos Sociais, e, "Parecer do Conselho Fiscal", documentos esses que foram lidos por mim secretário e a seguir vão transcritos: "Proposta da Diretoria — Senhores acionistas: Em decorrência do crescente desenvolvimento operacional desta Seguradora, necessário se torna proceder-se a elevação de seu Capital. Assim sendo, propõe esta Diretoria seja aumentado o Capital da Sociedade, de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). O aumento ora posto, da ordem de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), será realizado pela incorporação ao Capital Social do valor atual da conta "Fundo Para Aumento de Capital — Lei nº 4.357", na importância de Cr\$ 233.224,86 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta e seis centavos) e o restante, necessário para completar os Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), ou sejam, Cr\$ 766.775,14 (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e quatorze centavos) com o aproveitamento de parte do valor da conta "Reserva Para Aumento de Capital", terceiro: ter sido deliberado, por unanimidade, em consequência do Aumento do Capital, a emissão de (um milhão) 1.000.000 de ações novas, ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, a serem distribuídas gratuitamente entre os acionistas, na proporção de 1 (uma) ação nova para cada 1 (uma) possuída, inscrevendo-se, as ações assim distribuídas, no nome dos atuais possuidores, no competente livro de registro de ações, sem que dessa distribuição resulte qualquer ônus para os beneficiários; quarto: haver sido aprovada, por unanimidade também, a reforma dos artigos 5º, 12º e do item "e" do artigo 28 dos Estatutos Sociais adotando-se, de ora em diante, para os mencionados artigos e item, as redações propostas e transcritas na "Proposta da Diretoria". Como da Convocação não houvesse mais assunto a tratar, o Sr. Presidente deu a

cruzeiros), dividido em 2.000.000 — (dois milhões) de ações ordinárias, nominativas e integralizadas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma". Propõe, ainda, esta Diretoria, a fim de dar atendimento às disposições constantes da Portaria número 78, de 15 de julho de 1971, da Superintendência de Seguros Privados, bem como, atender a conveniência de gestão administrativa, sejam, também, alterados o artigo 12º e o item "e" do artigo 28 dos Estatutos Sociais que passariam a ter a seguinte redação: "Art. 12 — Além das percentagens fixadas no artigo 23, item "d", perceberá a Diretoria, mensalmente, a título de honorários, o correspondente a até 150 (cento e cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País". "Art. 28 — ...; a) ...; b) ...; c) ... d) ...; e) o saldo que houver, depois de atendidos os compromissos dos itens anteriores, será levado, total ou parcialmente, à "Reserva Eventual", destinada à bonificação e ou distribuição de dividendos aos acionistas, gratificações especiais a funcionários, finalidades de assistência social e para atender, ainda, a prejuízos e despesas eventuais, ou à "Reserva Para Aumento de Capital", também, total ou parcialmente, mediante proposta da Diretoria e aprovação da Assembléa Geral". Ao apresentar estas questões à apreciação e deliberação dos senhores acionistas, de conformidade com a Ordem do Dia, constante da Convocação da Assembléa Geral Extraordinária, coloca-se esta Diretoria a inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários. Porto Alegre, 1 de setembro de 1971. — Lauro Miguel Sturm, Dr. Fernando Carlos Schuch e Ruy Bernardes de Lemos Braga, Diretores".

Parecer do Conselho Fiscal

A seguir passaram os Srs. Acionistas a examinar os documentos, que foram discutidos e submetidos à votação, verificando-se, primeiro: ter sido aprovada, por unanimidade dos votos presentes, a Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social da Companhia, de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), que é atualmente, para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); segundo: ser a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), na qual importa a quantia a ser aumentado no capital social, coberta pela conta "Fundo Para Aumento de Capital — Lei nº 4.357", no valor de Cr\$ 233.224,86 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta e seis centavos) e o restante, necessário para completar os Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), ou sejam, Cr\$ 766.775,14 (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e quatorze centavos) com o aproveitamento de parte do valor da conta "Reserva Para Aumento de Capital", terceiro: ter sido deliberado, por unanimidade, em consequência do Aumento do Capital, a emissão de (um milhão) 1.000.000 de ações novas, ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, a serem distribuídas gratuitamente entre os acionistas, na proporção de 1 (uma) ação nova para cada 1 (uma) possuída, inscrevendo-se, as ações assim distribuídas, no nome dos atuais possuidores, no competente livro de registro de ações, sem que dessa distribuição resulte qualquer ônus para os beneficiários; quarto: haver sido aprovada, por unanimidade também, a reforma dos artigos 5º, 12º e do item "e" do artigo 28 dos Estatutos Sociais adotando-se, de ora em diante, para os mencionados artigos e item, as redações propostas e transcritas na "Proposta da Diretoria". Como da Convocação não houvesse mais assunto a tratar, o Sr. Presidente deu a

palavra a quem dela quisesse fazer uso, para deliberação sobre quaisquer assuntos de interesse social e, como ninguém dela se servisse, declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida, é assinada pelos presentes. — Milton Magni, Presidente. — Plínio Silveira, 1º Secretário. — José Luiz Queiroz Bandeira, 2º Secretário. — Ayrton Luiz Dornelles: — Dulce Sturm Trindade. — Fernando Carlos Schuch — José Luiz Queiroz Bandeira — Lauro Miguel Sturm, Dr. — Lino Ignácio Victor Englert — Léo Vicentini Schwarz — Milton Magni — Moacyr Martins — Ruy Bernardes de Lemos Braga — Plínio Silveira — Ubirajara Continenzino Cordova — Terezinha de Souza Braga. — Willma Grehs Schuch. — Wilma Wbatuba Sturm.

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembléa, declaramos que a presente ata é cópia fiel do original, que se encontra transcrito às folhas ns. 152, 153, 154 e 155 do Livro de Atas nº 2 da Santa Cruz — Companhia de Seguros Gerais. — Milton Magni, Presidente. — José Luiz Queiroz Bandeira, 2º Secretário. — Plínio Silveira, 1º Secretário.

Proposta da Diretoria

Senhores Acionistas.

Em decorrência do crescente desenvolvimento operacional desta Seguradora, necessário se torna proceder-se a elevação de seu Capital. Assim sendo, propõe esta Diretoria seja aumentado o Capital da Sociedade, de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

O aumento ora proposto, da ordem de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), será realizado pela incorporação ao Capital Social do valor atual da conta "Fundo Para Aumento de Capital — Lei nº 4.357", na importância de Cr\$ 233.224,86 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta e seis centavos), e de parte do valor atual da conta "Reserva Para Aumento de Capital", na importância de Cr\$ 766.775,14 (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e quatorze centavos).

Consequentemente, será necessária a alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, o qual passaria a ter a seguinte redação:

"Art. 5º O Capital da Sociedade é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, nominativas e integralizadas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma".

Propõe, ainda, esta Diretoria, a fim de dar atendimento às disposições constantes da Portaria nº 78, de 15 de julho de 1971, da Superintendência de Seguros Privados, bem como, atender a conveniências de gestão administrativa, sejam, também, alterados o artigo 12º e o item "e" do artigo 28 dos Estatutos Sociais que passariam a ter a seguinte redação:

"Art. 12. Além das percentagens fixadas no artigo 23, item "d", perceberá a Diretoria, mensalmente, a título de honorários, o correspondente a até 150 (cento e cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País".

"Art. 28. ...; a) ...; b) ...; c) ...; d) ...;

e) o saldo que houver, depois de atendidos os compromissos dos itens anteriores, será levado, total ou parcialmente, à "Reserva Eventual", — destinada à bonificação e ou distribuição de dividendos aos acionistas, gratificações especiais a funcionários, finalidades de assistência social e para atender, ainda, a prejuízos e despesas eventuais, ou à "Reserva Para Aumento de Capital", também, total ou parcialmente, mediante pro-

posta da Diretoria e aprovação da Assembléa Geral".

Ao apresentar estas questões à apreciação e deliberação dos senhores acionistas, de conformidade com a Ordem do Dia, constante da Convocação da Assembléa Geral Extraordinária, coloca-se esta Diretoria a inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Porto Alegre, 1 de setembro de 1971 — Lauro Miguel Sturm, Dr. — Diretor-Presidente. — Fernando Carlos Schuch, Diretor. — Ruy Bernardes de Lemos Braga, Diretor.

ATA Nº 121

Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da Santa Cruz Companhia de Seguros Gerais, abaixo assinados, tendo examinado a Proposta da Diretoria, para aumento do Capital da Sociedade, de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), aumento este a ser procedido com o aproveitamento dos valores constantes das contas "Fundo Para Aumento de Capital — Lei nº 4.357" e "Reserva Para Aumento de Capital", bem como, para alteração dos artigos 5º, 12º e item "e" do artigo 28, dos Estatutos Sociais, por entenderem que o proposto atende aos interesses sociais, recomendam sua aprovação à Assembléa Geral Extraordinária.

Porto Alegre, 1 de setembro de 1971 — Lino Ignácio Victor Englert. — Henrique Sirotsky. — Emilio Otto Kaminski.

ESTATUTOS DA SANTA CRUZ — CIA. DE SEGUROS GERAIS

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, objeto e duração

Art. 1º A Santa Cruz Companhia de Seguros Gerais é uma Sociedade Anônima, autorizada a funcionar pelo Decreto nº 11.550, de 9 de fevereiro de 1943, do Governo Federal, regendo-se por este estatuto e pela legislação em vigor.

Art. 2º A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar, manter ou suprimir agências, sucursais e representações, no País e no estrangeiro, obedecendo às formalidades da legislação concernente.

Art. 3º A Sociedade tem por objeto as operações de seguro dos ramos elementares tal como definidos na legislação em vigor.

Art. 4º A duração da Sociedade será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital e das ações

Art. 5º O capital da Sociedade é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 2.000.000 — (dois milhões) de ações ordinárias, nominativas e integralizadas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Art. 6º No caso de aumento de capital, observar-se-ão as preferências determinadas por Lei.

Art. 7º As ações poderão ser livremente transacionadas, observadas as restrições legais pertinentes.

§ 1º A Sociedade poderá emitir cauteias representativas ou títulos simples e múltiplos das ações.

§ 2º O desdobramento e a emissão de cauteias ou de títulos simples e múltiplos das ações, por solicitação de acionistas, serão efetuados mediante o pagamento de uma taxa de expediente, de valor não superior ao custo.

§ 3º As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas no prazo máximo de sessenta (60)

dias, a contar da data da publicação da respectiva ata da Assembléa Geral Extraordinária.

Art. 8º: Quando couber a mais de um acionista uma só ação, em consequência de bonificações por aumento do capital ou redistribuição das mesmas em decorrência de alteração do valor nominal delas, caberá à Companhia a iniciativa da extinção do condomínio, mediante a venda, em leilão na bolsa, de ações comuns, — respeitadas as preferências legais entre os condôminos e o prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação da Ata da Assembléa Geral Extraordinária de homologação, para que estes, entre si, resolvam a extinção.

Art. 9º O capital da Sociedade, assim como as reservas serão empregados de acordo com a legislação a respeito.

CAPÍTULO III

Da administração

Art. 10. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de um Presidente e dois Diretores, residentes no País, eleitos pela Assembléa Geral dos Acionistas pelo prazo de três (3) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 11. Cada Diretor, efetivo ou convocado, caucionará, em garantia de sua gestão, quarenta (40) ações da Sociedade e não poderá levantar a caução, antes de deixar o cargo e serem aprovadas, pela Assembléa Geral, as contas do exercício em que tenha administrado.

Art. 12. Além das percentagens fixadas no artigo 28, item "d", perceberá a Diretoria, mensalmente, a título de honorários, o correspondente a até cento e cinquenta (150) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Parágrafo Único. A Diretoria, em reunião conjunta, fixará os honorários de cada Diretor, respeitada a verba global prevista neste artigo.

Art. 13. Ao Diretor Presidente compete coordenar a atividade da administração da Companhia, sugerindo providências e práticas que facilitem o desenvolvimento dos negócios da mesma e concorram para consolidar sua estabilidade financeira.

Art. 14. Aos demais Diretores compete administrar a Sociedade, juntamente com o Diretor-Presidente

Parágrafo Único. A Diretoria, em reunião que efetuará para este fim, atribuirá funções específicas aos dois diretores.

Art. 15. Compete a Diretoria:

a) Praticar todos os atos da administração da Companhia;

b) nomear e demitir funcionários e representantes, fixando-lhes a remuneração;

c) resolver a aplicação dos fundos sociais, transgír, renunciar direitos contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;

d) nomear e constituir procurador ou procuradores para exercer, em nome da Sociedade, os poderes que forem especificados no instrumento do mandato;

e) deliberar sobre a criação de agências, filiais ou representações da Companhia;

f) executar os presentes estatutos e as resoluções das Assembléas Gerais;

g) convocar as Assembléas Gerais.

§ 1º Os documentos relativos aos atos e atribuições da Diretoria, que importem em obrigações para a Sociedade, deverão ser assinados por

dois (2) Diretores, ou somente por um deles conjuntamente com um procurador da Diretoria, excetuadas as apólices de seguros que poderão ser assinadas somente por um deles, ou por um procurador da Diretoria, com poderes especiais e nomeado de acordo com a Lei que regulamenta as operações de seguros.

§ 2º Aos Gerentes de Sucursais ou Filiais, Agentes e Representantes, serão outorgados poderes especiais de mandato, necessários a prática dos atos de gestão administrativa que lhes forem atribuídos, cujos instrumentos deverão ser assinados por dois (2) Diretores e deverão atender as determinações da Lei que regulamenta as operações de seguros.

§ 3º A representação da Companhia, em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente e perante a repartição fiscalizadora de suas operações, caberá a qualquer dos Diretores.

Art. 16. Haverá três (3) Diretores Suplentes, também eleitos pela Assembléa Geral, dentre os acionistas, pelo prazo de um (1) ano, aos quais competirá a substituição dos Diretores efetivos, nos seus impedimentos ou em caso de vacância.

§ 1º Em caso de vaga a substituição se dará até a primeira Assembléa Geral, quando será eleito um Diretor efetivo para completar o tempo de mandato do cargo vago.

§ 2º Os suplentes perceberão os honorários do Diretor substituído durante o tempo da substituição.

Art. 17. O Diretor que não prestar caução ou não assumir dentro de trinta (30) dias, será tido como renunciante.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 18. O Conselho Fiscal composto de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no País, e eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária, é o Órgão Fiscalizador da administração social com as atribuições definidas na legislação.

Art. 19. A remuneração do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembléa que eleger seus membros.

Art. 20. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nas suas faltas ou impedimentos pelos suplentes, pela ordem da votação ou da idade, no caso de haver igualdade naquela.

CAPÍTULO V

Da Assembléa

Art. 21. A Assembléa Geral Ordinária será reunida obedecendo as normas legais a respeito e a Extraordinária sempre que se fizer necessário.

Art. 22. As reuniões de Assembléa serão precedidas de anúncios com a ordem do dia, publicados com os prazos e as formalidades previstas na Lei.

Art. 23. A Assembléa Geral será presidida por um acionista escolhido na ocasião, o qual constituirá a mesa diretora dos trabalhos, escolhendo dois outros para secretariá-los.

Art. 24. Convocada a Assembléa, ficam suspensas as transferências de ações até que ela esteja realizada ou fique sem efeito a convocação.

Art. 25. As deliberações da assembléa serão sempre tomadas por maioria absoluta dos votos presentes, correspondendo a cada ação um voto.

Art. 26. Os acionistas poderão ser representados por procuradores que

também sejam acionistas, mas não pertençam a Diretoria ou ao Conselho Fiscal, observadas as demais restrições legais, uma vez que os instrumentos de mandato sejam entregues na sede da Sociedade até quarenta e oito (48) horas antes da reunião.

CAPÍTULO VI

Do exercício social

Art. 27. O exercício financeiro coincide com o ano civil abrangendo o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 28. Os lucros líquidos apurados no Balanço Geral, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação vigente, serão distribuídos da seguinte forma:

a) cinco por cento (5%) para a constituição da reserva de Integridade do Capital;

b) cinco por cento (5%) para constituição do Fundo de Previdência, destinado a atender a possíveis deficiências das reservas obrigatórias;

c) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, a critério da Assembléa e mediante proposta da Diretoria referendada pelo Conselho Fiscal;

d) até quinze por cento (15%) para serem distribuídos à Diretoria, fi-

cando a critério da Assembléa Geral o quantum a ser atribuído a cada Diretor, desde que haja uma distribuição mínima de seis por cento (6%) de dividendos aos acionistas;

e) o saúdo que houver depois de atendido os compromissos dos itens anteriores, será levado, total ou parcialmente, à "Reserva Eventual", — destinada à bonificação e ou distribuição de dividendos aos acionistas, gratificações especiais a funcionários, finalidades de assistência social e para atender, ainda, a prejuízos e despesas eventuais, ou à "Reserva Para Aumento de Capital", também, total ou parcialmente, mediante proposta da Diretoria e aprovação da Assembléa Geral.

Art. 29. Reverterão em favor da Sociedade e serão levados à conta de "Lucros e Perdas", os dividendos prescritos na forma da Lei.

Art. 30. Depois de aprovados em Assembléa Geral, os dividendos serão pagos dentro do prazo máximo de sessenta (60) dias, contados da data de publicação da respectiva ata, na forma e prazos legais.

Pôrto Alegre, 14 de setembro de 1971. — L. M. Sturm. — Fernando Carlos Schuch. — Ruy Bernardes de Lemos Braga.

(Nº 513-B — 4.2.72 — Cr\$ 372.00).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

— N.º 1/27

Aprova o Orçamento Analítico do BNH para 1972

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 6 de janeiro de 1972, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, e tendo em vista o disposto no art. 1.º, parágrafo 1.º, da Lei 5.762, de 14 de dezembro de 1971, e pela RD n.º 01 de 7 de janeiro de 1971, resolve:

1. Aprovar o Orçamento Analítico para o ano de 1972, na forma dos elementos publicados no Boletim de Serviço do BNH.

2. Fica autorizado o Gabinete do Diretor-Superintendente (GDS) a efetuar os ajustamentos julgados necessários a nível de subconsignação e item do orçamento analítico do GDS, respeitados os limites das referidas consignações.

3. As dotações das Unidades Descentralizadas foram mantidas em nível de consignação de acordo com o item 4.2 da RD n.º 01-71.

3.1 — Fica autorizada a Assessoria de Planejamento e Coordenação, na qualidade de Órgão Central do Sistema de Orçamento, a efetuar os ajustamentos julgados necessários a nível de subconsignação e item do orçamento analítico das Unidades Descentralizadas, respeitados os limites das referidas consignações.

4. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1972. — Rubens Vaz da Costa, Presidente.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Aprova o Orçamento de Caixa do BNH para o período de 1 de janeiro de 1972 a 31 de dezembro de 1972.

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 6

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO N.º 40/71

Designa Diretor do Banco Nacional da Habitação para supervisão de área de atuação.

O Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 29 de dezembro de 1971 e no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 29, inciso V, da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, apreciando proposta do Senhor Presidente do Banco Nacional da Habitação, resolve:

1. Designar o Diretor do BNH, Dr. Antonio Juarez Farias, para supervisão da área de atividades das Operações de Natureza Social.

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1971. — Rubens Vaz da Costa, Presidente.

de janeiro de 1972, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, tendo em vista o disposto no art. 1.º, parágrafo 1.º, da Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971, resolve:

1. Fica aprovado o Orçamento de Caixa do BNH para o período de 1 de janeiro de 1972 a 31 de dezembro de 1972, na forma dos anexos da presente Resolução, publicados no Boletim de Serviço do Banco.

2. A presente Resolução entra em vigor a 1 de janeiro de 1972, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1972. — Rubens Vaz da Costa, Presidente.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA N.º 7-72

Cassação de autorização de funcionamento e liquidação extra-judicial da Cooperativa Habitacional "Monte Castelo".

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 13 de janeiro de 1972, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, tendo em vista o disposto no art. 1.º, parágrafo 1.º, da Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971, e de acordo com o artigo 63 — VI e 75 da Lei n.º 5.764 de 16 de dezembro de 1971, e

Considerando que as Cooperativas Habitacionais por dispositivo legal expresso, são integrantes do Sistema Financeiro da Habitação e, como agentes promotores da Política Nacional da Habitação, estão na dependência normativa e fiscalizadora do BNH;

Considerando que o BNH cabe a responsabilidade de resguardar a continuidade da execução dessa política coordenada em nível nacional e de adotar medidas que entenda necessárias à defesa do interesse coletivo, garantindo a liquidez do próprio Sistema;

Considerando que a Administração da Cooperativa Habitacional "Monte Castelo" vem sendo acusada de praticar irregularidades, tendo sido afastados dos seus cargos o Diretor-Financeiro e o Secretário-Executivo;

Considerando que ante a desorientação administrativa reinante vários associados vêm desatendendo o pagamento das prestações mensais, repercutindo na vida financeira da Entidade;

Considerando que a Diretoria da Entidade, já desfalçada de alguns elementos, vem se revelando incapaz para reabilitar a Entidade;

Considerando as manifestações do Delegado Regional do BNH e da CPC-000 sobre a necessidade de ser promovida a liquidação da Cooperativa, resolve:

1. Cassar a autorização de funcionamento da Cooperativa Habitacional "Monte Castelo" e determinar a sua liquidação, com base no que lhe facultam os arts. 63 — VI e 75 da Lei n.º 5.764 de 16 de dezembro de 1971.

2. Atribuir ao Diretor-Supervisor da CPC a designação do Liquidante.

3. Investir o Liquidante dos poderes normais de administração, conforme preceitua o art. 67 da Lei número 5.764-71, devendo promover a realização do ativo da sociedade e liquidar o seu passivo, segundo a orientação diretamente transmitida pelo BNH.

4. Determinar que, em todos os atos e operações, a partir da presente data, a denominação da Cooperativa seja feita referência ao fato de se encontrar a mesma em liquidação, conforme prescreve o art. 69 da Lei número 5.764 de 16 de dezembro de 1971.

5. Recomendar ao Liquidante que promova a apuração das irregularidades praticadas, inclusive solicitando a intervenção policial para as que apresentem características de infrações penais.

6. Fixar o prazo de 15 (quinze) dias para o Liquidante submeter à apreciação do BNH o esquema de Liquidação da Sociedade.

7. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1972. — Rubens Vaz da Costa, Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO N.º 129, DE 7 DE
OUTUBRO DE 1971

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5.º, alínea "d" da Lei n.º 5.365, de 1 de dezembro de 1967, combinado com o artigo 8.º, alínea "d" do Regulamento Provisório desta Superintendência, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 61, de 14 de março de 1968, e o artigo 4.º, alínea "d" de seu

COLEÇÃO DAS LEIS 1971

VOLUME VII
ATOS DO PODER
LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO
PODER EXECUTIVO

Leis de outubro a dezembro
Divulgação n.º 1.177
PREÇO: Cr\$ 15,00

VOLUME VIII
ATOS DO PODER
EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro
Divulgação n.º 1.178
PREÇO: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Na Guanabara
Seção de Vendas
Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I:
Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da
Justiça, 3.º Pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Recbôlso Postal

Em Brasília
Na sede do D. I. N.

Regimento Interno, resolve aprovar o Convênio celebrado em 30 de agosto de 1971, entre esta Superintendência e o Projeto Rondon, bem como o Termo de Re-Batificação ao citado Convênio, objetivando a aplicação de levantamento, codificação e apuração de dados sócio-econômicos da Região Centro-Oeste, através da prestação de

serviços de estagiários das carreiras profissionais de Administração e Economia, no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). A presente matéria foi apresentada na XLVII reunião deste Conselho, através da Proposição n.º 138-A, de 7.10.71. — *Sebastião Dante da Camargo Junior*, Presidente do Conselho.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

(*) Termo Aditivo n.º 1 ao Contrato de Financiamento assinado em 19 de agosto de 1971 entre Superintendência Nacional da Marinha Mercante Av. Rio Branco, 115 — 14.º andar — Rio de Janeiro — Guanabara — Brasil — a seguir designada por SUNAMAM, de um lado e Maschinenfabrik Augsburg Nurnberg Aktiengesellschaft Stadtachstrasse Augsburg — República Federal da Alemanha — a seguir designada por MAN, do outro lado na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo n.º 1 a SUNAMAM, por um lado, e a MAN, por outro lado, tem entre si justo e contratado alterar o Contrato de Financiamento de 10 de agosto de 1971 como segue:

Item 1: Fica cancelado o parágrafo 3.1.2 da Cláusula Terceira.

Item 2: O parágrafo 3.1.3 da Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

"10% (dez por cento) do preço FOB total contra apresentação do pri-

meiro jogo de documentos de embarque desde que esteja em vigor o presente contrato.

Item 3: A Sub-Cláusula 4.2 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para a parcela de 10% (dez por cento) mencionada no parágrafo ... 3.1.3, a SUNAMAM, com antecedência mínima de 1 (um) mês antes do primeiro embarque, mas não antes da entrada em vigor do contrato, abrirá, sem quaisquer ônus para a MAN, uma carta de crédito, irrevogável, confirmada, a favor da MAN, no mesmo Banco mencionado no parágrafo 4.1, pagável contra apresentação dos primeiros jogos de documentos de embarque. A MAN informará à SUNAMAM e ao Comprador com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a data provável do primeiro embarque.

Todos as demais Cláusulas e parágrafos do Contrato de Financiamento ficam inalteradas.

O presente Termo Aditivo n.º 1 é assinado em 5 (cinco) vias do mesmo teor para um só efeito, das quais a SUNAMAM terá 4 (quatro) vias e a MAN 1 (uma).

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1972. — Superintendência Nacional da Marinha Mercante. — Maschinenfabrik Augsburg — Nurnberg AG — Companhia Comércio e Navegação — Consignatário.

Ofício n.º 1.599.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. (ELETROBRÁS)

Fórmula de Convocação

(Sociedade de capital aberto)

08110000 ou 0 0 0 0

Assembléa Geral Ordinária

PRIMEIRA CONVOCACÃO

Ficam convidados os senhores acionistas para a reunião da Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 1972, às 10 horas na sede da Empresa, no Setor Comercial, Asc. Norte, Rua Dois, segundo andar (Edifício de PETROBRÁS), em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do cumprimento dos artigos 36 e 41 dos Estatutos, bem como dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores, relativos ao exercício de 1971;

b) Aplicação dos lucros apresentados no exercício de 1971;

(*) O texto integral do contrato foi publicado no Diário Oficial, Seção I — Parte II de 20 de agosto de 1971.

c) Transferência de Cr\$ 1.366.000,00 de lucros em suspenso para o Fundo de Assistência;

d) Simplificação do cálculo de remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

e) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1972;

f) Fixação dos horários dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal.

Brasília, 8 de fevereiro de 1972. — *Mário Penna Bhering*, Presidente.

Dias 9, 10 e 11-2-72

(N.º 512-B — 4-2-7 — Cr\$ 4,00).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS 8.ª Região

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis — 8.ª Região, na forma do artigo 2.º, § 2.º, abre prazo para qualquer impugnação durante o prazo de 30 (trinta) dias, para o pedido de Registro que lhe faz:

Lamberto Ricarte Serra, filho de Antônio Ricarte Cunha e Almerinda Serra Ricarte, nascido em Croatá, Ceará, em 18 de dezembro de 1936.

Brasília, 31 de janeiro de 1972. — *Aref Assreuy*, Presidente.

(N.º 000.529-B — 7-2-72 — Cr\$ 10,00)

PREÇO DESTA EXEMPLAR — Cr\$ 0,30